Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 61 | **São Paulo, quinta-feira, 14 de abril de 2016** | **Número 69**

GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO HADDAD

DECRETOS

DECRETO Nº 56.932, DE 13 DE ABRIL DE 2016

Confere nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 56.701, de 9 de dezembro de 2015, para determinar a disponibilização dos dados constantes do cadastro imobiliário fiscal relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 56.701, de 9 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Todos os dados constantes do cadastro imobiliário fiscal relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU serão disponibilizados para consulta e "download" por meio do portal de informações geográficas e geoespaciais da Prefeitura do Município de São Paulo – GeoSampa.

Parágrafo único. As informações de que trata o "caput" deste artigo deverão ser disponibilizadas em formato de dados abertos sob licença livre, de maneira a permitir o "download" e a reutilização dos dados sem necessidade de autorização prévia, nos termos da Lei nº 16.051, de 6 de agosto de 2014." (NR)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de abril de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de abril de 2016.

DECRETO Nº 56.933, DE 13 DE ABRIL DE 2016

Regulamenta o artigo 11 da Lei nº 16.235, de 2 de julho de 2015, relativo à gratuidade de passagens de ônibus para os conselheiros participativos municipais.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Serão concedidas cotas de passagens gratuitas para uso nos ônibus do Sistema de Transporte Coletivo Público de Passageiros no Município de São Paulo aos conselheiros participativos municipais eleitos e empossados enquanto durar o seu mandato.

Parágrafo único. Os conselheiros participativos municipais suplentes não farão jus ao benefício.

Art. 2º O conselheiro participativo municipal que desejar receber as cotas de passagens gratuitas de que trata o artigo 1º deste decreto deverá possuir Bilhete Único cadastrado no site da São Paulo Transportes S/A – SPTrans e manifestar seu interesse perante a Secretaria Municipal de Relações Governamentais.

Parágrafo único. O Bilhete Único é de uso pessoal e intransferível do conselheiro e as cotas gratuitas concedidas devem ser utilizadas exclusivamente para o exercício de suas atividades no Conselho Participativo Municipal.

Art. 3º As cotas de passagens gratuitas serão concedidas pela SPTrans mediante solicitação da Secretaria Municipal de Relações Governamentais, que deverá atualizar mensalmente a lista dos conselheiros que fazem jus ao benefício, contendo nome completo e número do documento de identidade de cada um.

Art. 4º Os conselheiros participativos municipais que cumprirem as condições previstas neste decreto receberão lotes mensais contendo 6 (seis) cotas gratuitas exclusivas para ônibus.

§ 1º As cotas serão disponibilizadas na rede de distribuição de créditos, cabendo ao conselheiro promover a recarga de seu cartão.

§ 2º O limite diário de utilização dessas cotas será de até 8 (oito) embarques por dia, a serem realizados no período de 24h (vinte e quatro horas), contadas a partir do registro da primeira utilização.

§ 3º As cotas gratuitas não serão cumulativas e deverão ser utilizadas no mês da concessão.

§ 4º Utilizada a cota total disponibilizada no mês, o conselheiro que embarcar nos ônibus do Sistema de Transporte Coletivo Público de Passageiros deverá pagar o valor correspondente à tarifa padrão básica de utilização.

§ 5º O Bilhete Único carregado com cotas gratuitas destinadas ao conselheiro poderá ser reutilizado no mesmo veículo após 60min (sessenta minutos) da última utilização.

Art. 5º É vedada a cumulação das cotas de passagens gratuitas de que trata este decreto com outros benefícios de isenção tarifária.

Art. 6º A SPTrans cancelará a concessão das cotas de passagens gratuitas nos seguintes casos:

I - utilização do cartão por terceiros;

II - utilização para finalidade diversa do benefício;

III – solicitação de exclusão do beneficiário pela Secretaria Municipal de Relações Governamentais;

IV - duplicidade de benefício de isenção tarifária.

Art. 7º Será cobrado o valor equivalente a 7 (sete) tarifas de ônibus vigente para a emissão de segunda via do Bilhete Único nos casos de perda, roubo, extravio ou danos provocados pelo beneficiário.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 9º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de abril de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

JOSÉ AMÉRICO ASCÊNCIO DIAS, Secretário Municipal de Relações Governamentais

JILMAR AUGUSTINHO TATTO, Secretário Municipal de Transportes

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de abril de 2016.

DECRETO Nº 56.934, DE 13 DE ABRIL DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 14.147.495,58 de acordo com a Lei nº 16.334/15.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.334/15, de 30 de dezembro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria e do Fundo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 14.147.495,58 (quatorze milhões e cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
32.10.04.124.3012.8262	Promoção da Transparência, do Acesso à Informação e do Controle Social	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	214.502,74
84.10.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	46.487,27
84.10.10.301.3003.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde - Básicas e de Especialidades	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	62.874,23
84.10.10.302.3003.4103	Operação e Manutenção das Unidades Hospitalares, Pronto Socorros e Pronto Atendimento	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.493.728,47
84.10.10.303.3003.4106	Operação e Manutenção da Assistência Farmacêutica	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.329.902,87
		14.147.495,58

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.811.3017.3374	Construção, Ampliação e Modernização de Centros Olímpicos	
44905100.02	Obras e Instalações	214.502,74
84.10.10.302.3003.3369	Construção e Reformas para a Instalação de Unidades de Pronto Atendimento	
44905100.02	Obras e Instalações	13.932.992,84
		14.147.495,58

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 13 de abril de 2016, 463º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de abril de 2016.

PORTARIAS

PORTARIA 130, DE 13 DE ABRIL DE 2016

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar a senhora TEREZA BEATRIZ RIBEIRO HERLING, RF 627.065.4, para, no período de 21 a 24 de abril de 2016, substituir o senhor FERNANDO DE MELLO FRANCO, RF 807.185.3, no cargo de Secretário Municipal, ref. SM, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, à vista de seu afastamento para empreender viagem à cidade de Roterdã – Holanda, com a finalidade de participar da "Bienal Internacional de Arquitetura de Roterdã".

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de abril de 2016, 463° da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

PORTARIA 131, DE 13 DE ABRIL DE 2016

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Cessar os efeitos do ato que designou o senhor LAERCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, RF 814.616.1, para responder pelo cargo de Subprefeito, símbolo SBP, da Subprefeitura Santo Amaro.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de abril de 2016, 463° da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

PORTARIA 132, DE 13 DE ABRIL DE 2016

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor LAERCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, RF 814.616.1, do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Santo Amaro.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de abril de 2016, 463° da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

TITULOS DE NOMEAÇÃO

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 29, DE 13 DE ABRIL DE 2016

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor LAERCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, RF 814.616.1, para exercer o cargo de Subprefeito, símbolo SBP, da Subprefeitura Santo Amaro.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de abril de 2016, 463° da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 30, DE 13 DE ABRIL DE 2016

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor RODRIGO GOMES DE SOUZA, RF 819.153.1, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Santo Amaro.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de abril de 2016, 463° da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO

2016-0.079.985-6 - Fernando de Mello Franco – RF 807.185.3 - Pedido de afastamento para participar de evento internacional de interesse da administração - Em face das informações constantes no presente, **AUTORIZO**, com fundamento no Decreto 48.742/07, o afastamento do Senhor FERNANDO DE MELLO FRANCO – RF 807.185.3, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, no período de 21 a 24 de abril de 2016, para, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que titulariza e sem ônus para a Municipalidade de São Paulo, empreender viagem à cidade de Roterdã - Holanda, com a finalidade de participar da "Bienal Internacional de Arquitetura de Roterdã", consoante documentação retro encartada.

2012-0.142.476-0 - CLARO S/A - Pedido de Auto de Regularização de ERB. - I – À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações de SEGUR/SEL, da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por CLARO S/A, nos termos do inciso II do item 4.A.8 do Decreto 32.329/92, combinado com as disposições da Lei 13.756/04 regulamenta pelo Decreto 44.944/04, relativo ao pedido de Auto de regularização de ERB, localizada na avenida Otto Baumgart, 50 (Shopping Center Norte), Vila Guilherme, contribuinte 304.100.0048-2. - II – Declaro encerrada a instância administrativa.

2003-1.010.002-6 - IVO JANOVITCH e outros - Pedido de regularização de edificação. Lei 13.558/2003 (Anistia). Recurso. - I – À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações técnicas da SP-SÉ, às fls. 113 e 115, do Assessoro Técnico de SGM/AJ, às fls. 117/119, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. 120/122, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por IVO JANOVITCH e outros com fundamento no artigo 2º da Lei 13.558/03, referente ao pedido de regularização da edificação destinada à atividade comercial, situada na Avenida Rudge, 398, zona de uso Z2, contribuinte 019.043.0011-1. - II – Declaro encerrada a instância administrativa.

2003-1.009.047-0 - SOCIEDADE DE ENSINOS BÍBLICOS DE ERMELINO MATARAZZO - Regularização de edificação. - I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações dos técnicos da Subprefeitura de São Miguel Paulista, às fls. 112/113 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 120/123, **DEIXO DE CONHECER** o recurso interposto às fls. 105/107, por vício de representação, sendo certo que se o recurso fosse conhecido, não seria acolhido, em razão do não atendimento das exigências técnicas previstas na legislação. - II – Dou por encerrada a instância administrativa.

2003-1.017.765-7 - MARIA YOLANDA ARANHA DE ASSIS PACHECO - Pedido de regularização de edificação. - I – À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por MARIA YOLANDA ARANHA DE ASSIS PACHECO , com fundamento no inciso II do item 4.A.8 da seção 4.A do Anexo 4 do Decreto 32.329/92, , combinado com o que prescreve o caput do artigo 25 da Lei 13.558/03, relativo ao pedido de regularização de edificação destinada ao uso institucional (escola de ensino fundamental), categoria de uso E2.1, localizada na rua Cardoso de Almeida, 586, esquina com a rua Itapicuru, Perdizes, contribuinte 021.044.0052-1. - II – Declaro encerrada a instância administrativa.

2013-0.358.173-2 - NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - Pedido de Auto de Regularização de Estação Rádio-Base – ERB – Recurso - I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações dos técnicos de SEGUR-1, SEGUR-G, CEUSO e SEL-G, respectivamente às fls. 140, fls. 141, fls.144 e fls. 146, da Assessoria Técnica de SGM/AJ às fls. 150/151 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. 152/154, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com fundamento no artigo 15, inciso VII da Lei 13.756/04, referente ao pedido de Auto de Regularização da Estação de Rádio Base, categoria de uso nR3, instalada no imóvel localizado na Rua Agostinho Gomes, 144, Parque São Domingos, na zona de uso ZM 1/02, contribuinte 078.255.0006-7. - II – Dou por encerrada a instância administrativa.

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO

Partícipes:

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por intermédio da Secretaria do Patrimônio da União, CNJJ/MF nº 00.489.828/0009-02, Esplanada dos Ministérios, Bloco "C", Brasília/DF

Prefeitura do Município de São Paulo, CNPJ/MF nº 46.395.000/0001-39, Viaduto do Chá nº 15, SP/SP

Signatários:

Claudia Fellice, Superintendente do Patrimônio da União em São Paulo

Fernando Haddad, Prefeito do Município de São Paulo

Objeto:

Prorrogação do prazo de vigência por 24 (vinte e quatro) meses

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 577/16, DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO 46/16

SUBSTITUIÇÃO

SUBSTITUTO: ANA MARIA DE CILLO MARTINEZ – RF 316.415-2 – Cargo: ASSISTENTE DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NÍVEL I - Ref./Padrão: M9 - Categ. Funcional: EFETIVO – E.H. 11.50.010.00.00.00.00 – SUBSTITUÍDO: ARLETE AVANI GOMES DA SILVA - RF 817.926-3 – Cargo: ASSISTENTE TECNICO II - Ref.: DAS-11 – Categ. Funcional: COMISSIONADO – E.H. 11.50.010.00.00.00.00 – Unid. De lotação: SGM SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO – Motivo: FÉRIAS – Período: 18/04/2016 A 07/05/2016.

PORTARIA 578/16, DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO 47/16

SUBSTITUIÇÃO

SUBSTITUTO: NADIR MARIA DE OLIVEIRA - RF 651.105-8 – Cargo: AGENTE DE APOIO NÍVEL II – Ref./Padrão: B8 - Categ. Funcional: EFETIVO – E.H. 11.50.010.00.00.00.00 – SUBSTITUÍDO: DIEGO RODRIGUES CARVALHO – RF: 812.556-2 - Cargo: ASSISTENTE TÉCNICO I – Ref.: DAS-09 – Categ. Funcional: COMISSIONADO – E.H. 11.51.000.00.00.00.00 – Unid. De lotação: SGM – SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO – Motivo: FÉRIAS – Período: 25/04/2016 A 14/05/2016.

PORTARIA 579/16, DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO 48/16

SUBSTITUIÇÃO

SUBSTITUTO: IGOR CAMPOS CAVALCANTI - RF: 734.967-0 – Cargo: ASSISTENTE DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NÍVEL I - Ref./Padrão: M5 - Categ. Funcional: EFETIVO – E.H. 11.50.030.00.00.00.00 – SUBSTITUÍDO: FÁBIO DE ALMEIDA VANZO - RF: 819.170-1 - Cargo: COORDENADOR II – Ref.: DAS-13 – Categ. Funcional: COMISSIONADO – E.H. 11.50.010.00.00.00.00 – Unid. De lotação: SGM-SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO – Motivo: FÉRIAS – Período: 05/04/2016 A 19/04/2016.

PORTARIA 580/16, DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO 49/16

SUBSTITUIÇÃO

SUBSTITUTO: CAMILA SOUSA DE JESUS - RF: 818.824-6 – Cargo: ASSESSOR TÉCNICO – Ref./Padrão: DAS-12 - Categ. Funcional: COMISSIONADO – E.H. 11.50.00.000.00.00.00 – SUBSTITUÍDO: LAURA DAL ROVERE - RF 812.611-9 - Cargo: ASSESSOR TÉCNICO III – Ref.: DAS-13 – Categ. Funcional: COMISSIONADO – E.H. 11.51.00.000.00.00.00 – Unid. De lotação: SGM-SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO – Motivo: FÉRIAS – Período: 04/04/2016 A 23/04/2016.

PORTARIA 581/16, DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO 51/16

SUBSTITUIÇÃO

SUBSTITUTO: WESLEY DE OLIVEIRA SILVA – RF 816.206-9 – Cargo: ENCARREGADO DE EQUIPE II – Ref./Padrão: DAI 05 - Categ. Funcional: COMISSIONADO – E.H. 11.20.17.010.00.00.00 – SUBSTITUÍDO: CARLOS HENRIQUE SINKEVICIUS - RF: 805.325-1 - Cargo: ASSESSOR I – Ref.: DAS-09 – Categ. Funcional: COMISSIONADO – E.H. 11.20.17.001.00.00.00 – Unid. De lotação: SGM/SEOF/SUPERVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA – Motivo: FÉRIAS – Período: 25/04/2016 A 04/05/2016.

PORTARIA 582, DE 13 DE ABRIL DE 2016

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,